

Artigo 8.º

Faltas

1 — O presidente, após deliberação do CMJE, solicitará às entidades nele representadas a substituição dos membros que faltem injustificadamente a duas reuniões seguidas.

2 — Ao presidente do CMJE cabe a aceitação da justificação das faltas.

Artigo 9.º

Actas

1 — Das reuniões do plenário do CMJE e do núcleo executivo, caso venha a ser constituído, é lavrada acta, que contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data e o local da reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões tomadas e a forma e o resultado das respectivas votações.

2 — As actas das reuniões são aprovadas na reunião seguinte.

Artigo 10.º

Casos omissos

As dúvidas e omissões deste Regulamento serão resolvidas por deliberação da CME, mediante proposta dos serviços devidamente fundamentada.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

2611081538

CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA**Aviso n.º 2213/2008****Concurso externo de ingresso para um lugar de Auxiliar de serviços gerais**

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação do executivo desta Junta de Freguesia, de 24 de Setembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar de serviços gerais, sendo o mesmo válido para a vaga acima indicada, cessando com o seu preenchimento.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, em caso de igualdade de classificação tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

2 — Composição do júri — o júri de selecção será constituído por:

Presidente — Custódio Sobral Nunes Bacalhau, Presidente da Junta de Freguesia;

Vogais Efectivos:

1.º Luís Manuel Pereira Chainho, Secretário da Junta de Freguesia; (e quem substituirá o Presidente do Júri nas usas faltas e impedimentos)

2.º Isabel Maria Pereira da Silva, Psicóloga;

Vogais suplentes:

1.º Joana Sobral Pereira Barradas, 2ª Vogal da Junta de Freguesia;

2.º Nuno José Pereira Leonor, 1.º vogal da Junta de Freguesia;

3 — Conteúdo funcional — Compete ao auxiliar de serviços gerais assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo, principalmente, esforço físico e conhecimentos práticos — despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

4 — Requisitos de admissão a concurso:

4.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso, constantes do artigo 29.º do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho a saber:

a) Ter nacionalidade portuguesa;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou do serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais — posse de escolaridade obrigatória, de acordo com a idade.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia, podendo ser entregues pessoalmente na Junta de Freguesia ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para Rua Dr. Júlio do Rosário Costa, 20, 7570-128 Grândola, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Outras declarações em que se especifique quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

6 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Curriculum Vitae;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias, diplomas de cursos de formação profissional e outros;

c) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

7 — É dispensável a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos no ponto 4, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por:

1. Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório, onde serão avaliadas:

a. Habilitações literárias

i. Exigidas para a carreira — 15 valores

ii. Habilitações de grau superior às exigidas — 20 valores

b. Experiência profissional

i. Inexistência de experiência profissional — 10 valores

ii. Experiência não directamente ligada ao cargo — 12 valores

iii. Experiência ligada ao cargo menor ou igual a seis meses — 14 valores

iv. Experiência ligada ao cargo maior que seis meses, ou igual a um ano — 16 valores

v. Experiência ligada ao cargo maior que um ano — 18 valores+ 1 valor por cada ano além do primeiro

i. Sem frequência de acções de formação — 10 valores

ii. Com frequência de acções de formação não ligadas ao cargo — 12 valores

iii. Com frequência de acções de formação relacionadas com o cargo — 14 valores+ 1 valor por cada acção para além da primeira HL+EP+FP

3

2. Prova teórica de conhecimentos (PTC) será classificada de 0 a 20 valores, tem a duração de uma hora e trinta minutos, carácter eliminatório e versará sobre as seguintes matérias:

Direitos e deveres dos funcionários e agentes e regime de férias, faltas e licenças. Para o efeito poderão ser consultados o Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

3. Entrevista profissional de selecção (EPS) incidirá sobre os seguintes factores de apreciação:

a. Capacidade de comunicação e expressão oral

b. Sentido crítico e de responsabilidade

c. Motivação profissional

d. Capacidade de relação interpessoal

9 — A classificação final será atribuída pela seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC) + (PTC) + (EPS)}{3}$$

10 — O local de trabalho será na Junta de Freguesia, sendo o vencimento o fixado para a categoria, (índice 128 € 418.24) nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

11 — Publicitação de listas:

11.1 — Os candidatos excluídos serão notificados, nos termos dos artigos 34.º e 38.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11.2 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, na secretaria da Junta de Freguesia, oficiadas aos candidatos, conforme as situações previstas nos artigos 33.º 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 4 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 07.12, foi efectuado o procedimento prévio de recrutamento de pessoal em situação de mobilidade especial na BEP, verificando-se a inexistência de pessoal.

7 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Custódio Sobral Nunes Bacalhau*.

2611081463

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso n.º 2214/2008

Licença sem vencimento

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho datado de 2 de Janeiro de 2008, no uso da competência que confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5 — A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, foi deferido o pedido de licença sem vencimento de longa duração, ao cantoneiro de limpeza, João Manuel Saraiva Amaral, com efeitos a partir da mesma data.

2 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente*.

2611081418

Aviso n.º 2215/2008

Renovação de Contratos de Trabalho a Termo Resolutivo Certo

Torna-se público que, por despacho do Vereador da Câmara Municipal da Guarda, Virgílio Edgar Garcia Bento datado de 11 de Dezembro de 2007, no uso de delegação de competências, e nos termos do n.º 1 do artigo 139.º do Código do Trabalho, em conjugação com o n.º 1 do artigo 10.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados os contratos de trabalho a termo resolutivo certo, por mais um ano, com as seguintes trabalhadoras:

Cristina Maria Pires Frias, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

Maria do Rosário Afonso Lourenço Figueiredo, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

Maria Leonor Pereira Dinis dos santos, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007; Salete dos santos Martins Pinto, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

Teresa da Conceição Mendes, na categoria de Auxiliar de Acção Educativa, com efeitos a partir de 17 de Dezembro de 2007;

(Processos isentos da fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Janeiro de 2008. — O Vereador, *Virgílio Edgar Garcia Bento*.
2611081383

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 2216/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 9 do corrente, foram reclassificados profissionalmente, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os funcionários a seguir mencionados, nas categorias que se indicam:

Rogélia Rosado da Silva Batista Nobre, Telefonista, índice 151, escalão 3, em Auxiliar Técnico de Museografia, índice 199, escalão 1; Basílio do Carmo Candeias, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 155, escalão 4, em Auxiliar Técnico de Turismo, índice 199, escalão 1;

Cesaltino Ferreira Chorão, Auxiliar de Serviços Gerais, índice 137, escalão 2, em Auxiliar Técnico de Turismo, índice 199, escalão 1;

Mais se torna público que os nomeados deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

As presentes nomeações não se encontram sujeitas à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

15 de Janeiro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611081428

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 2217/2008

Cessação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que o licenciado *Ana Paula Sousa Assunção* a exercer o cargo de Chefe da Divisão de Património Cultural, solicitou nos termos da alínea *c*) do artigo 25º, da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei nº51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/06, de 07 de Junho a cessação da comissão de serviço.

Mais se informa que a mesma foi autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, a partir de 08 de Janeiro de 2008.

14 de Janeiro de 2008. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva*.

2611081533

CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ

Aviso n.º 2218/2008

Torna público, ao abrigo dos poderes que lhe foram conferidos pela alínea *v*), do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e nos termos do artigo 91.º do acima citado diploma legal, na sua actual redacção, que por deliberação tomada em reunião de Câmara de 21 de Novembro de 2006, as tarifas de saneamento (drenagem de águas residuais) domésticos e de Indústria, Restauração e Bebidas foram actualizadas da seguinte forma:

a) A actualização da tarifa de saneamento doméstico de € 0,29/m³ para € 0,30/m³;

b) A actualização da tarifa de saneamento para a Indústria, Restauração e Bebidas de € 0,35/m³ para € 0,37/m³.

Mais se informa que a presente actualização começa a produzir efeitos na facturação de Outubro/Novembro do corrente ano.

22 de Novembro de 2006. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Dias Custódio*.

3000221346

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 2219/2008

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se constar que, por despacho de hoje, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República* concurso interno de acesso geral para provimento dos seguintes lugares:

Grupo de pessoal operário:

Concurso A — 1 lugar de operário qualificado (asfaltador) principal;

Concurso B — 3 lugares de operário qualificado (Trolha) principal; Concurso C — 2 lugares de operário qualificado (Calceteiro) principal;

Concurso D — 2 lugares de operário qualificado (Carpinteiro de Toscos e Cofragens) principal;